



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.272, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024”

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos suplementar**, no valor **R\$ 1.395.193,32 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, durante o exercício de 2024, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a cobrir despesas, que serão utilizados para Construção da Ponte do Córrego Barreiro (Ponte Branca - Recursos Estadual).

02 PREFEITURA FICHA 345

02.05 DEPART.OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS

02.05.01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

15.451.0008.1115 – CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE/CORREGO BARREIRO

44.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES código de aplicação 100.52 fonte 2 R\$ 1.395.193,32

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de Excesso de arrecadação na fonte de recursos 02 (fonte Estadual) , conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 .

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 08 de fevereiro de 2.024.

= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).

= ÉDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 05, de 08 de fevereiro de 2.024.